

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Memo. /SEMSA/D.A/PMI - n.º 258/2024.

Itaituba, 06 de setembro de 2024.

A Sra. IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO.
SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS.

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prorrogação de Prazo de vigência do PREGÃO N° 0049/2022-PE - Contrato n° 20220294.

Senhora Secretária de Finanças,

Vimos por meio deste, solicitar 2º (Segundo) ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO PREGÃO N° 0049/2022-PE - CONTRATO N° 20220294, POR IGUAL PERÍODO, após o término previsto para o dia 03 de outubro de 2024, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa FUNERARIA RENASCER EIRELI, que tem como objeto a Contratação de Serviços Funerários para atender o Fundo Municipal de Saúde de Itaituba/PA.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


HORENCE CABRAL MOREIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto n° 070/2024

2º - vigência

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará, 06 de setembro de 2024.

A Sra. IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO.
SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS.

Assunto: JUSTIFICATIVA PARA CONFECÇÃO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO, PARA PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA AO PREGÃO N° 0049/2022-PE - Contrato n° 20220294.

Senhora Secretária de Finanças,

Honrado em cumprimentá-lo, venho através do presente, **justificar** a Confecção do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço PREGÃO N° 0049/2022-PE - Contrato n° 20220294, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa FUNERARIA RENASCER EIRELI, que tem como objeto Contratação de Serviços Funerários para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba/PA.

O referido contrato tem seu prazo de vigência de 01 (um) ano, sendo que se encerra em 03 de outubro de 2024, entretanto, referido prazo pode ser prorrogado por igual período, se houver entendimento prévio entre as partes.

No presente caso, há interesse de ambas as partes na manutenção do Contrato mencionado, razão pela qual é que se apresenta a presente justificativa para que seja **prorrogado o prazo de vigência por igual período.**

Que, em consulta com a Empresa mencionada, esta manifestou o interesse em continuar com a vigência do contrato, não requerendo correção do valor do serviço. O fornecimento dos serviços é um direito garantido pela Constituição Federal e por leis específicas aos pacientes, que são atendidos pela saúde pública, ou seja, pacientes que fazem tratamentos pelo SUS – Sistema Único de Saúde. Ademais é dever do Poder Público garantir saúde pública, a toda população do Município.

Assim, é viável e justificável a prorrogação da vigência do supracitado contrato, uma vez que: a) a continuidade na prestação dos serviços, objeto do Contrato em

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

questão, minimizaria custo; b) permite a continuidade do trabalho desenvolvido pela Empresa, sem tumulto dos serviços, pois os profissionais já estão familiarizados com ambiente de trabalho; c) permite a redução de gastos, já que houve a concordância expressa da Empresa em continuar o Contrato pelo mesmo valor, sem as devidas correções, sendo esta uma condição mais vantajosa e favorável à administração pública.

Ademais, apesar de não ser o fundamento deste expediente, mas não é demais dizer sob o ponto de vista legal o §2º do art. 57, da Lei 8.666/93 prevê a possibilidade de prorrogação do prazo, desde que justificada por escrito e autorizada pela autoridade competente, senão vejamos:

§2º - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
(grifo nosso)

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicita-se a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Ou seja, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja ratificado, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do 2º (segundo) TERMO ADITIVO ao Contrato sob nº 20220294, para prorrogação da data de vigência por igual período.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Horenice Cabral Moreira
Secretaria Municipal de Saúde
Tecnologia Municipal nº 070/2024

HORENICE CABRAL MOREIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 070/2024

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

EU, FUNERARIA RENASCER EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº 32.434.396/0001-71, estabelecida à Rua Girua nº 1597, cidade nova, Lucas do rio verde-MT, CEP 78455-000, neste ato, representada pelo (a) Sr. (a) DOMICIO ALVES DA SILVA NETO, portador do CPF nº 057.831.831-80, descritos no **Contrato nº 20220294** formalizado com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA, venho mediante este expressar o nosso interesse a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO PREGÃO Nº 0049/2022-PE - CONTRATO Nº 20220294, POR IGUAL PERÍODO, e dar continuidade aos serviços do contrato em questão.

Que, em acerto com representante legal do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, Sra. Horenice Cabral Moreira, **concorda em manter a continuidade do contrato.**

Por ser expressão de verdade e para que produza os efeitos legais firmo e assino o presente Termo de Concordância.

Itaituba – PA, 05 de setembro de 2024.

FUNERARIA RENASCER
SERVICOS
LTDA:32434396000171

Assinado de forma digital por
FUNERARIA RENASCER SERVICOS
LTDA:32434396000171
Dados: 2024.09.05 13:03:16 -04'00'

FUNERARIA RENASCER EIRELI
DOMICIO ALVES DA SILVA NETO
Representante Legal